



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

P.M. de Arujá • Fls. 13
Processo Nº 333959
15 JAN 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação visa garantir a **segurança sanitária** das unidades de ensino por meio da desinfecção periódica dos reservatórios, prevenindo doenças e assegurando a potabilidade da água. Tais medidas cumprem as normas de vigilância sanitária, promovem um ambiente digno e seguro para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água (caixas d'água)**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, para atender as Unidades de Ensino da Rede Municipal.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

item	Descrição	Un	Qtde	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa especializada para limpeza de caixas d'água.	un	1	64.661,27
TOTAL				64.661,27

4. UNIDADES ESCOLARES ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS:

UNIDADES MUNICIPAIS	
UNIDADE	ENDEREÇO
Cmei Ceci Diniz Nasser (antiga Jardim Rincão)	Rua Havana, 53, Jardim Rincão - 07400-395
Cmei Dona Avelina Dalila Leopoldina de Almeida	Rua São Paulo, 615, Jardim Real - 07402-800
Cmei Dona Izaura Vital Dos Santos	Rua Santo Antônio, 877, Nova Arujá - 07411-405
Cmei Dona Maria Benedita Garcia Da Silva	Rua Professor Luiz G .C .Nobrega, 10, Barreto - 07417-540
Cmei Dona Pedra M ^a do Rosário	Rua Inocêncio José Rodrigues, 135 - 07403-080



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

P.M.de Arujá 313-39-5-9

Processo Nº

15 JAN 2026

Cmei Fatec	Estrada da Fatec, 1435, Bairro dos Fontes - 07414-430
Cmei Marcia Poli	Rua Serra do Baturité, 100, Mirante - 07404-065
Cmei Maria da Glória Carrato Monteiro	Rua Deolinda Rosa dos Santos, 63, Barreto - 07417-200
Cmei Maria Herbene Patrício Damasceno	Rua Rio de Janeiro, 199, Bairro São José - 07402-280
Cmei Maria Raimunda Dos Santos	Estrada Dos Índios, 2333, Limoeiro - 07435-465
Cmei Profª Eunice de Moraes Cajueiro	Rua João Godoy, 220, Centro Residencial - 07400-680
Cmei Profª Maria Jose Lopes Esmeraldo	Rua Taylor Nascimento, 220, Barreto - 074407-420
Cmei Profª Noeli Simone Da Silva	Rua Jorge Cruz, 140. Parque Barreto - 07417-460
Cmei Professora Elizangela Aparecida Fernandes Onyebuchi (Antiga Cmei São Bento)	Rua Três Fronteiras, 450, Jardim Josely - 07443-000
Cmei Seiji Shiguematsu	Rua Hirayoshi Amano, 456, S. Fernandes - 07432-685
EM Abilio Pinheiro André	Rua dos Jacaradás, S/N, Jacarandás - 07437-005
EM Bairro da Penhinha	Estrada da Penhinha, 2261, Bairro Da Penhinha
EM Bairro do Retiro	Rua Angélica Cotrim, 08, Bairro Retiro - 07499-899
EM Dona Maria de Lourdes Ferreira	Rua Aga, 25, Vila Arujá - 07406-365
EM Dona Maria Aparecida Restivo Perez	Rua Ribeirão dos Índios, 295, Jardim Via Dutra - 07438-010
EM Dona Rosalina de Almeida Mendes	Av. Adília. B. Neves 3759, Bairro do Portão - 07413-000
EM Isabela Pavani Castilho Cruz	Avenida Antimônio, S/N, Copaco - 07439-040
EM Marisa Aparecida Pendeza	Rua Fenacita, 460, Jardim Fazenda Rincão - 07428-305
EM Milton Barbosa	Av. Vicente Matheus, S/N, Pedreira - 07400-890
EM Padre Geraldo Montibeller	Rua Tuim, 330, Jardim Pinheiro - 07405-100
EM Paulo Freire	Rua Tailor Nascimento, 210, Barreto - 07417-420



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

P.M.de Arujá - Fls. 15
Processo Nº 3 3 3 9 5 9
15 JAN 2026

EM Profª Dalila Franco Garcia Da Silva	Rua João Da Silva Ferraz, 50, Barbosa - 07402-075
EM Profª Hermínia Araki	Rua Professor Luiz G .C. Nobrega,151, Barreto - 07417-540
EM Profª Júlia Mitie Mine	Alameda dos Crisântemos, 437, Jordanópolis - 07432-575
EM Professor Amadeu de Angelis	Av. Inocência J. Rodrigues, 95, Arujamérica - 07403-080
EM Professor Eufly Gomes	Rua Mamed Barbosa, 105, Centro Residencial - 07400-880
EM Professora Cecilia Caraça Mineiro Coutinho	Rua Cinco, 120, Jardim Leika - 07432-010
EM Recanto Primavera	Rua dos Carambolas, 25, Recanto Primavera - 07432-440
EM Sidônia Nasser do Prado	Rua Mariana Lourenço , 55, Jardim Albino Neves - 07400-240
EM Zilda Arns Neumann	Rua Serra da Jureia, 70, Mirante - 07404-045
Emei Joel da Costa	Rua Licínio R.. Paiva, 14 Arujamérica - 07403-075
Emeia Professor Celso Barroso (Antiga Emeia XII)	Rua Serra dee Pacatuba, 80, Mirante - 07404-070
Emeia Professora Amanda Miranda Barros (Antiga Emeia XV)	Avenida Dutra, 360, Jardim Emília - 07432-020
Emeia Professora Cibele Motta de Araujo Silva (Antiga Emeia XI)	Rua Nossa Senhora Aparecida, 225, Jordanopolis - 07411-160
Emeia Professora Rosana Sanches	Rua Deolinda Rosa dos Santos, 115 Barreto - 07417-200
Emeia Vereadora Maria Jupira do Carmo Figueiredo	Av. Amazonas, 290 Jd. Planalto - 07402-090
Creche Acalanto	Rua Arnaldo Candela, 121, Centro Residencial - 07400-815
Ceic Barreto	Estrada das Três cruces, S/N, Barreto - 07400-000
Ceic Center Ville	Rua Fausto Morais Reis Fonseca, 40, Centro Residencial - 07400-655
Ceic Centro	Av. Antônio Afonso de Lima, 259, Centro - 07400-530
Ceic Mirante	Estrada dos Fernandes, 1628, Mirante - 07404-100
Ceic Jardim Emília	Rua Diamante, 88, Jardim Joia - 07431-315



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

P.M.de Arujá • F.s. 16
333959
Processo Nº
15, JAN 2026

Apae	Av. João Manoel, 840 - Centro, Arujá - SP, 07400-650
Secretaria de Educação	Av. Benedito Manoel dos Santos, 369 - Jd Faz Rincão, Arujá -SP 07428-205

A relação dos Locais da Prestação dos Serviços poderá sofrer alterações decorrentes da criação, extinção, inclusão ou exclusão de prédios, respeitada a divisão geográfica do Município.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Os serviços correspondem à lavagem e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água existentes nas unidades, os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos em cronograma elaborado acompanhado da contratante, a execução dos serviços de limpeza e desinfecção das caixas d'água deve ser acompanhada por servidor designado pela unidade contratante para a fiscalização dos trabalhos.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1. O fornecimento de produtos e demais insumos necessários para a execução do serviço será de responsabilidade da contratada. A contratada deverá nomear um responsável pela execução dos serviços, que acompanhará todos os procedimentos. A contratada deverá contar com pessoal habilitado para a realização dos serviços. Inclusive em espaços confinados (NR-33) e para trabalhar em altura (NR-35), para os reservatórios onde há tal necessidade, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual e coletivos, necessários à realização dos serviços, conforme estabelecido na NR 06, especialmente nas atividades desenvolvidas nos reservatórios elevados. Tal comprovação deverá ser realizada através de cursos específicos.

Para execução dos serviços, a contratada deverá avaliara melhor forma de acesso aos reservatórios, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos.

Verificar antecipadamente em cada caixa as condições de acessibilidade; o estado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

P.M.de Arujá ° Fis. 17
Processo Nº 333959
1/5 JAN 2026

caixa e da tampa; se a(s) boia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades ao fiscal; Por ocasião da entrega final dois serviços em cada caixa de água, a fiscalização designada realizará vistoria de avaliação da qualidade com vistas ao aceite dos serviços ou, se for o caso, a execução de eventuais correções.

7. **PAGAMENTO:**

O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias após a data de expedição do atestado de entrega, em conformidade com as descrições, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.


8. **DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. O instrumento de contrato será substituído por **Pedido de Compras (Global/Estimado)** nos termos do art. 95, caput, da lei federal 14.133/2021.

8.2. Entende-se que a aquisição poderá se dar por contratação direta, com o critério de menor preço, visando uma maior economia ao Município. Mostra-se vantajoso também, a adoção do procedimento sem disputa, visto a necessidade dos serviços.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Considerando o disposto nos termos do art. 75, 14.133/2021 e suas alterações subsequentes c/c art. 18, da Lei Municipal nº 3.570/2023 e Decreto 8.402 de 06 de março de 2024. **Autorizo** a presente **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/21, como preceitua o art. 72, do mesmo diploma legal.


Professor Aldo Botana Menezes
Secretário Municipal de Educação